



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Água Clara

LEI DE Nº 234/93 - DE 20 DE SETEMBRO DE 1.993

Dispõe sobre a "Criação do Distrito de BELA ALVORADA dentro dos limites Territoriais - do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de BELA ALVORADA dentro dos limites Territoriais do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O Distrito de BELA ALVORADA, terá os seguintes limites e confrontações: Inicia-se na foz do Córrego São João com o Rio Sucuriú, daí segue o Córrego São João acima até encontrar a Foz do Córrego Olho D'água, daí segue o Córrego Olho D'água acima até a sua nascente, daí segue por uma linha reta até encontrar a nascente do Ribeirão Corguinho, daí segue o Ribeirão Corguinho abaixo até a sua foz com o Ribeirão Cangalha, daí segue o Ribeirão Cangalha abaixo até a barra do Córrego Pindaíba, daí segue o Córrego Pindaíba acima até a sua nascente, daí segue em uma linha reta até encontrar a nascente do Córrego Rancinho, daí segue o Córrego Rancinho abaixo até a sua foz com o Ribeirão Cachoeira abaixo até encontrar a barra do Córrego Pedreira, daí segue o Córrego Pedreira acima até encontrar a sua nascente, daí segue por uma linha reta até encontrar a nascente do Córrego Taperão, daí segue por uma linha reta até encontrar a nascente do Córrego Sucuriú, daí segue o Córrego Sucuriú abaixo até encontrar sua foz com o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Água Clara

Continuação da Lei nº 234/93.

encontrar a fóz do Córrego da Vertente Comprida, daí segue o Córrego da vertente Comprida até a barra do Córrego do Tanque, daí segue o Córrego cabeceira do tanque acima até a sua nascente, daí segue por uma linha reta até a nascente da cabeceira do Córrego Lajeado, daí segue o Córrego Lajeado abaixo até a sua foz com o Rio Verde, daí segue o Rio Verde acima até a barra do Ribeirão Mutuca, daí segue o Ribeirão Mutuca acima até a sua nascente, daí segue dividindo com o Município de Costa Rica até a nascente do Córrego Retiro, daí segue o Córrego retiro, abaixo até a sua foz com o Rio Sucuriú, daí segue o Rio Sucuriú abaixo até a barra do Córrego São João, ponto onde deu início, Ao Norte confronta-se com os municíios de Camapuã, Costa Rica e Paranaíba; Ao Sul com o Município de Água Clara; Ao Nascente com o Município de Água Clara e ao Poente com o Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e/ ou afixação em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA-MS, 20 DE SETEMBRO DE 1.993.


José Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal